DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 156/24 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024

"Designa CÉLIA APARECIDA REGINATO como Gestora do Contrato nº 120/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• **DESIGNAR** a servidora a servidora **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Gestora do **Contrato nº 120/2024**, cujo objeto refere-se *à aquisição de móveis para salas de aula para educação infantil da escola EMEIF Antônio Monteiro da Silva, do Município de Lutécia/SP, conforme termo de referência, no período de 08/08/2024 à 08/10/2024*.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 08 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 157/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SE HÁ SERVIDORES QUE ESTARIAM OFENDENDO O TEOR DO § 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 12/11/2019".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, o teor do § 14 do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n° 103, de 12/11/2019;

Considerando, que o INSS não comunica o Munícipio automaticamente da aposentadoria dos servidores com utilização de tempo do cargo.

Considerando, o Ofício 89/2024 e seus subsequentes, todos em tramite perante a Promotoria do Patrimônio Público e Social (MPSP),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 189 da lei nº 107/2004 e demais atualizações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a abertura de processo de sindicância para apurar se há servidores que estariam ofendendo o teor do § 14 do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n° 103, de 12/11/2019, de modo a ser tomadas as providências cabíveis, se o caso.

Art. 2º - Nomear os servidores **LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES** (RG 32.451.923-0); **ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO** (RG 30.187.205-3) e **FÁBIO DA SILVA SANTOS** (RG 49.979.412-6), sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão do Processo de Sindicância.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da lavratura da Ata de Instalação dos trabalhos e prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 158/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR POR QUAL RAZÃO O ATUAL MORADOR DA RUA JOSÉ MARTINS CLARO, Nº 48, NELA RESIDE, DE MODO A SER TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, SE O CASO."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, o teor do Ofício Legislativo nº 31/2024, de 18 de março de 2024, que transmite denúncia anônima de protocolo nº a199e11f61b6;

Considerando, ainda, o Ofício nº 117/2024 – 2ª PJPPta, Promotoria do Patrimônio Público e Social (MPSP), que transmite notícia de fato nº 0364.0000050/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 189 da lei nº 107/2004 e demais atualizações (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), a abertura de Processo de Sindicância para averiguar por qual razão o atual morador da Rua José Martins Claro, nº 48, nela reside, de modo a ser tomadas as providências cabíveis, se o caso.

Art. 2º - Nomear os servidores **LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES** (RG 32.451.923-0); **ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO** (RG 30.187.205-3) e **FÁBIO DA SILVA SANTOS** (RG 49.979.412-6), sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão do Processo de Sindicância.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da lavratura da Ata de Instalação dos trabalhos e prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 159/24 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 95/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, em mais 30 dias, a partir desta data, o prazo para encerramento das atividades da Comissão de Sindicância instaurada para apurar as razões de retirada do veículo saveiro, placa bza-2250, do Departamento de Obras e Serviços, bem como se houve prejuízo ao erário, dentre outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 048/2024
02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA CRIATIVA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO".

PROCESSO Nº 075/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2023.
CONTRATO Nº 090/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ: Nº 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: JACI CRISPIM MOREIRA.
CNPJ: 18.931.593/0001-75

VALOR DO CONTRATO: MENSAL DE R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e GLOBAL DE R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 25/07/2024 a 24/01/2025

.....